



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL

**PROJETO DE LEI Nº 004/2020.**

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de teste de Acuidade Visual nos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Capanema a realização de Teste de Acuidade Visual em alunos das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação, designará servidores da própria rede de ensino, preparados para realizar testes de acuidade visual, através da Tabela de Snellen, fazendo triagem nos alunos que apresentarem algum indicio de problema visual.

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos desta lei o Município deverá:

I – Promover treinamento dos servidores responsáveis pela aplicação do teste aos alunos, utilizando a Tabela de Snellen;

II – As realizações dos testes ocorrerão nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, anualmente em dois períodos: no início do primeiro semestre e no início do segundo semestre de cada ano letivo.

Art. 4º – A partir dos resultados obtidos pelos servidores, após aplicação do teste de acuidade, serão tomadas as seguintes ações:



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL**

- I – Reunião com os pais e/ou responsáveis para prestar completa orientação;
- II – Encaminhar os alunos que forem reprovados nos testes aplicados para Rede Pública Municipal de Saúde para o devido acompanhamento e tratamento.
- Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 10 de junho de 2020.

**Eliane de Matos Leal**

Vereadora do PSC



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL**

## **Justificativa**

Este projeto de lei tem como objetivo atuar na identificação e na correção de problemas de visão em alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Sabendo que os problemas de visão podem ser evitados ou amenizados com o atendimento preventivo e/ou curativo, torna-se imprescindível que os alunos passem por testes de acuidade visual propiciando dessa forma conhecer, através da triagem, alunos com problema de baixa visão.

O sistema padrão universal para avaliar a visão é a tabela de Snellen, que poderá ser feito na própria escola, por servidores treinado e orientados por profissionais da área.

O problema de visão nas crianças em fase escolar preocupa pois é uma das principais causas de desinteresse pelas aulas e dificuldade de aprendizado. Elas estão associadas ao comportamento visual, o que acaba interferindo no rendimento escolar. De acordo com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 30% das crianças nesta fase, com idade entre 7(sete) e 14 (quatorze) anos, apresentam problemas de refração que comprometem o empenho diário. É no início da vida escolar que se deve começar a perceber a presença de problemas refrativos como miopia, astigmatismo e hipermetropia. É durante esta fase que a visão se desenvolve sendo muito importante que as doenças oculares sejam tratadas o quanto antes.

O projeto também tem como finalidade, prevenir e conscientizar os pais das necessidades de detectar e acompanhar problemas visuais e a falta deste acompanhamento pode prejudicar o desempenho escolar do aluno, pois sem essa correção o aluno pode vir a perder o ano escolar, ou sofrer preconceitos por algum grau de dificuldade ou de baixo rendimento escolar.

A deficiência visual na infância também pode acarretar ônus à socialização, alterando o desenvolvimento da motricidade, cognição e linguagem durante os anos sensíveis do desenvolvimento da criança.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL**

Fl. 04  
EML

Os problemas oftalmológicos destacam-se como a terceira causa mais frequente de problemas de saúde entre escolares, observando-se estreita relação entre os problemas visuais e o rendimento escolar. A quase totalidade das crianças brasileiras em idade escolar nunca passou por exame oftalmológico, sendo que menos de 10% das crianças que iniciam sua vida escolar, receberam exame oftalmológico prévio.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que cerca de 7,5 milhões de crianças em idade escolar sejam portadoras de algum tipo de deficiência visual e apenas 25% delas apresentem sintomas; os outros três quartos necessitariam de teste específico para identificar o problema.

A deficiência visual é uma questão de saúde pública responsável pela evasão escolar de 22,9% dos estudantes de ensino fundamental no Brasil, conforme levantamento do programa Alfabetização Solidária.

A importância de se detectar os problemas de deficiência visual na criança ainda em idade pré-escolar e escolar se deve ao fato de que nesta faixa etária ocorre o pleno desenvolvimento do aparelho visual logo, o poder de resolução dos problemas detectados seria muito maior e as consequências da deficiência visual poderiam ser atenuadas ou mesmo evitadas.

Nota-se também que a implementação dos programas de detecção de baixa acuidade visual e de prevenção de problemas oftalmológicos em países desenvolvidos tem demonstrado que os custos dessas ações são incomparavelmente menores do que aqueles representados pelo atendimento a portadores de distúrbios oculares.

O exame de rotina da acuidade tem por objetivo assegurar boa saúde visual, colaborar na atenuação dos elevados índices de evasão escolar ou repetência, e prevenir diversas complicações oculares de maior âmbito.

Destacamos que o projeto de Teste Acuidade Visual na Rede Pública de Ensino não demanda recursos financeiros, sim recursos humanos e técnicos já disponíveis nas estruturas da administração municipal, dependendo apenas de planejamento para sua efetivação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL**

Razões pelas quais se faz necessária esta lei para que os alunos do nosso município possam ter sua visão resguardada, SENTIDO este que tanto se faz necessário ao longo da vida e essencial para o aprendizado.

Logo, peço aos ilustres pares para a aprovação da presente proposta.

**Eliane de Matos Leal**

Vereadora do PSC

Pl. 05  
Leal